

Resolução Legislativa N.º 001/2019 de 07 de março de 2019.

“Altera o Art. 8º do Regimento Interno”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Faxinal do Soturno – RS, no uso das atribuições que lhe confere;

PROMULGA:

Art. 1º - o Art. 8º do regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º A Sessão Legislativa Anual compreenderá o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro, sendo que o período de recesso será de 30 (trinta) dias a contar a partir de 1º de fevereiro”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Sala das Sessões, aos 07 dias do mês de março de 2019.

Ubirajá Falcão da Rocha
Presidente da Câmara

Nestor Sarzi Sartori
Vice-Presidente

Lisandra Locatelli Pereira
1º Secretário